



**ACTA Nº. 141**

-----Ao vigésimo dia do mês de Junho de dois mil e dezasseis, reuniram-se no Edifício da Junta de Freguesia de Quarteira pelas vinte e uma hora e meia, o Presidente – Sr. Telmo Manuel Machado Pinto, o Secretário - Sr. Eduardo Manuel Graça Amador, o Tesoureiro - Sr. Jorge Manuel Domingues Guerreiro e os Vogais – Sr.ª Sónia Alexandra dos Santos Neves e o Sr. David Jorge Costa Pimentel.-----

**Ponto Um** - No seguimento do Programa de Apoio ao desenvolvimento desportivo do Município de Loulé, e no seguimento do pedido da Associação BMX Asas da Cidade de Quarteira, o executivo da JFQ, deliberou por unanimidade, deferir o pedido apoio, para ajudar a custear a aquisição de uma nova viatura para transporte dos atletas, no montante correspondente a 1.000,00€. A concretização deste apoio terá, estamos certos, um forte impacto na dinamização do associativismo desportivo para a comunidade<sup>(1)</sup>.-----

**Ponto Dois** - O executivo da JFQ, analisou o pedido e deliberou por unanimidade, atribuir subsídio no montante de 150,00€ ao Clube de Golfe de Vilamoura, para apoio à organização e realização do evento: Troféu Internacional Juvenil Loulé Cidade Europeia do desporto 2015

**Ponto Três** - O Executivo da JFQ, analisou e deliberou por unanimidade a atribuição de subsídio a Sociedade Columbófila louletana para o ano civil 2016 no montante de 250,00€. Esta decisão tem como base todo o contributo que o clube prestou durante o ano 2015 e que apresenta no plano de atividades de 2015, com a realização de eventos e colaboração com outras instituições nomeadamente a JFQ<sup>(1)</sup>.-----

**Ponto Quatro** - O executivo da JFQ, deliberou por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente, e isentar de pagamento da taxa de emissão de atestados de atletas Anita Murtagh e Garry James Murtagh do Clube Desportivo e Recreativo do Quarteirense<sup>(1)</sup>.-----

**Ponto Cinco** - O executivo da JFQ, deliberou por unanimidade atribuir subsídio no montante de 121,41€ ao Sr. [REDACTED] para pagamento da fatura da luz, conforme processo 099/2016<sup>(1)</sup>.-----

**Ponto Seis** - O executivo da JFQ, deliberou por unanimidade atribuir subsídio no montante de 48,76€ ao casal [REDACTED] para pagamento de medicação para doença crónica, conforme processo 100/2016<sup>(1)</sup>.-----

**Ponto Sete** - O executivo da JFQ, deliberou por unanimidade atribuir subsídio no montante de 20,94€ ao agregado da Sra. [REDACTED] para pagamento da fatura da luz, conforme processo 101/2016<sup>(1)</sup>.-----

*[Handwritten signatures and initials in blue and black ink]*

